

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de Belinho foi desdobrada em **2** secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESCOLA BÁSICA DE BELINHO
RUA DO CRUZEIRO
4740-165 BELINHO

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESCOLA BÁSICA DE BELINHO
RUA DO CRUZEIRO
4740-165 BELINHO

Esposende, 12 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto).